

**LEI MUNICIPAL N° 4532
PROJETO DE LEI N° 4883**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41, I, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$ 428.852,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e oitocentos e cinquenta e dois reais).

Art. 2º – Para a utilização dos recursos destinados à execução do presente projeto de aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar ORE 3 e 01 (um) Ônibus Urbano Escolar Acessível, será anulada a dotação orçamentária abaixo discriminada, conforme autorização do Artigo 43, Parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964.

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
318	02.06.04	12.365.1202.1.075.449051	428.852,00
Total geral			R\$ 428.852,00

Art. 3º. – Será suplementada as dotação orçamentária abaixo discriminada, conforme autorização do Artigo 41, Parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
315	02.06.04	12.361.1203.1.090 449052	428.852,00
Total geral			R\$ 428.852,00

Art. 4º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação citada no Artigo 3º até a conclusão do objeto.

Art. 5º - Fica autorizado ao Poder Executivo, em virtude da abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigentes no exercício corrente.

Art. 6º. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 21 de agosto de 2018.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal